



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)  
ANO VII – Nº 48 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 28 NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO ESPECIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**PODER EXECUTIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº289/2016 – GP

EMENTA:

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento do servidor Gilson Paixão de Miranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.V, VII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com pesar **DECRETA LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias devido ao falecimento do servidor Gilson Paixão de Miranda.

**Art. 2º** Externa votos de pêsames extensivo a todos os familiares .

**Art. 3º** Enviar cópia do presente decreto ao poder judiciário, poder legislativo e Ministério Público da Comarca de Extremoz.

**Art. 4º** Registre – se , Publique-se e cumpra-se!

Extremoz/RN, 28 de novembro de 2016.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA  
GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA